



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 62/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA A. J. DEZINGRINI - ME.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolari, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa: **A. J. DEZINGRINI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Caetano Pinto, nº 4191, Centro, na cidade de Chopinzinho Estado do Paraná - BR, com CNPJ nº 82.589.722/0001-98, neste ato representado legalmente pelo Senhor Alvaristo José Dezingrini, portador do CPF nº 441.085.759-20 e do RG nº 3.239.129-0, ora denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 16/2018 (343/2017), Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 4/2018, objetivando a Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Transporte para Atividades Correlatas às Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, Administração, Assistência Social e Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente termo as partes resolvem:

- Do prazo – Dilatar o prazo de execução e vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de execução e vigência contratual 07 de fevereiro de 2021.
- Do valor – Acrescer ao valor contratual o montante de R\$ 111.668,07 (cento e onze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sete centavos), sendo este o valor deste termo.
- Do objeto – De acordo com o Artigo 65, da Lei 8.666/93 e a Cláusula Sétima do contrato os valores serão reajustados aplicando-se o índice do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses que foi de 3,27%, e em conformidade com o Decreto 495/2019, ficam estipulados os seguintes itinerários e valores:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
25	32.181,00	Km.	MANHÃ: saída da cidade, Vila Rural, Linha Tesoura, Capinzal, São Braz, Gasparino Lemos (manhã, meio-dia e tarde), Alto Vitória, entrada Mazzuti, Linha Vitória, Aviário Fontanive, São Francisco. MEIO DIA: saída de São Francisco, Vila Rural, Linha Tesoura, Capinzal, São Braz, Alto Vitória, entrada Arlei Vaz de Campos, Linha Vitória, Erika Sfredo, até São Francisco. TARDE: retornando pelo mesmo trajeto do meio-dia, incluindo Aviário Fontanive, Cerealista Cella, Vila Rural. 126.2 km. Veículos com capacidade mínima: 36 lugares.	3,47	111.668,07
TOTAL – R\$					111.668,07

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO, REAJUSTE E DO FUNDAMENTO LEGAL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

O presente contrato fica prorrogado pelo prazo estipulado e reajustado o valor referente ao quilômetro rodado por previsão através das Cláusulas Segunda e Sétima do contrato de prestação de serviços, nos termos do Art. 57, Inc. II; e Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Fica alterada gestão e fiscalização do contrato da seguinte forma:

Fica como responsável pela gestão do Contrato a Senhora Roseli Aparecida Scolari Lorenzi – Secretária de Educação Cultura e Esportes.

A fiscalização do contrato ficará a cargo da Senhora Fabiane Riedi Rossi – Agente Administrativa e como fiscal substituta a Senhora Fernanda Patel - Chefe de Gestão da Educação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 27 de janeiro de 2020.

Município de Chopinzinho - Contratante
Alvaro Dênis Ceni Scolari - Prefeito

A. J. Dezingrini - Me - Contratada
Alvaristo José Dezingrini - Representante Legal

Roseli A. Scolari Lorenzi
Gestora do Contrato

Fabiane Riedi Rossi
Fiscal do Contrato

Fernanda Patel
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 62/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: A. J. Dezingrini – Me. CNPJ nº 82.589.722/0001-98. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual, Reajuste de Valores e Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 07/02/2021. Valor Total do Aditamento: R\$ 111.668,07 (cento e onze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sete centavos). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 27/01/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Alvaristo José Dezingrini, pela Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 62/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: A. J. Dezingrini – Me. CNPJ nº 82.589.722/0001-98. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual, Reajuste de Valores e Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 07/02/2021. Valor Total do Aditamento: R\$ 111.668,07 (cento e onze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sete centavos). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 27/01/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Alvaristo José Dezingrini, pela Empresa.

Cod322613

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 104/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Wellington Justino de Souza 04613921945. CNPJ: 11.884.268/0001-50. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência, reequilíbrio econômico financeiro, bem como troca de gestor e fiscais. Novo Prazo: 11/03/2021. Valor do Aditivo: R\$ 7.373,88 (sete mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos). Origem: Pregão Presencial nº 117/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 08/01/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Wellington Justino de Souza, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:ADCAEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4º TERMO DE ADITAMENTO REVISÃO DE PREÇOS COMBUSTÍVEIS ARP 302-2019

Espécie: Extrato do 4º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 302/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Auto Posto da XV Ltda. CNPJ nº 18.685.770/0001-80. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente a partir de 01/01/2020, conforme segue: Combustível tipo Álcool Etílico Hidratado – Shell – Valor Unitário: R\$ 3,3345. Pregão Presencial 71/2019. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 29/01/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro pelo Município e Ireni Terezinha Brancalioni e Maricane Vergínia Berlanda Prestes pelo Auto Posto da XV Ltda.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9C9B9B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 9-2020

Espécie: Extrato do Contrato nº 9/2020. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: José Carlos Pereira. CPF 734.121.128-87 e RG 6.794.750-5 SSP-SP. Objeto: Locação de Imóvel (Terreno) para estacionamento dos veículos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Valor Mensal R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total para o 12 (doze) meses de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2/2020. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Elementos de despesa: F: 103. Data da assinatura: 31/01/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e José Carlos Pereira, pela Locador.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E5950087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DL 2-2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2/2020

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2/2020, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

LOCADOR	ITEM	meses	VALOR MENSAL R\$	valor TOTAL R\$
JOSÉ CARLOS PEREIRA	01	12	450,00	5.400,00

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 31 de janeiro de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:655338CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 62-2018 - A.J. DESINGRINI - ME

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 62/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: A. J. Dezingrini – Me. CNPJ nº 82.589.722/0001-98. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual, Reajuste de Valores e Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 07/02/2021. Valor Total do Aditamento: R\$ 111.668,07 (cento e onze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sete centavos). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 27/01/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Alvaristo José Dezingrini, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AAFC194F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 64-2018 - BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA – ME

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 64/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Battistuz Transportes Ltda – Me. CNPJ nº 05.058.119/0001-39. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual, Reajuste de Valores e Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 07/02/2021. Valor Total do Aditamento: R\$ 113.258,25 (cento e treze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 27/01/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Arlindo Battistuz, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:20724F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 67-2018 - CLEUDIMAR LAMPA MELLO - ME

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 67/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cleudimar Lampa Mello – Me. CNPJ nº 07.187.817/0001-60. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual, Reajuste de Valores e Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 07/02/2021. Valor Total do Aditamento: R\$ 74.006,10 (setenta e quatro mil, seis reais e dez centavos). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 27/01/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Cleudimar Lampa Mello, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7BD644BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 68-2018 - DANIELA TRÊS - ME

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 68/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Daniela Três – Me. CNPJ nº 23.947.343/0001-63. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual, Reajuste de Valores e Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 07/02/2021. Valor Total do Aditamento: R\$ 99.756,00 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 27/01/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Daniela Três, pela Empresa.